

29 MAIO 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 255/2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO  
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município – LOM, em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59, ambos da Lei Complementa nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes nos insumos e custos operacionais, e,

Considerando a Ata da Reunião do dia 02/05/2024, do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, juntada as fls. 11 a 14 do Processo administrativo nº 34.422/2023, que originou a Resolução COMUTRAN nº 001/2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustada a "tarifa" do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando valor unitário a ser fixado em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de maio de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal